

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2021/SEGEF-PMA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E A EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA PARA A É PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.953.316/0003-71, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **LUCIANO SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.821.956-53, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 012-2021/SEGEF-PMA por 15 (quinze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam **PRORROGADOS** os prazos de vigência e execução do Contrato nº 012-2021/SEGEF:

2.1.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 15 (quinze) meses com termo inicial em 02/06/2023 e termo final em 01/09/2024.

2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por 15 (quinze) meses com termo inicial em 02/06/2023 e termo final em 01/09/2024.

**CLÁUSULA TERÇA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 84.073,92 (oitenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente 1% (hum por cento) do valor total do Contrato, no prazo e condições estipulados no item 4.3 do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 Não há aumento de despesas relacionados à prorrogação do Contrato Administrativo nº 012-2021/SEGEF-PMA, mantendo-se o valor inicialmente ajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária  
Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária  
Natureza de Despesa: **339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Sub-Elemento: **3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais**  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Reservado: R\$ 1.693.949,32**  
**Valor Próximo Exercício: R\$ 1.935.942,08**

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária  
Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária  
Natureza de Despesa: **339040 Serviços de Tecnologia da Informação e C**  
Sub-Elemento: **3390400600 – Locação de Software**  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Reservado: R\$ 197.741,88**  
**Valor Próximo Exercício: R\$ 225.990,72**

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária  
Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária  
Natureza de Despesa: **339040 Serviços de Tecnologia da Informação e C**  
Sub-Elemento: **3390401500 – Digitalização/Indexação de Documentos**  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Valor Reservado: R\$ 70.033,60**  
**Valor Próximo Exercício: R\$ 80.038,40**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e da anuência da CONTRATADA, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

01 de junho de 2023.

---

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

---

**G.I GEOTECNOLOGIA SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF: